**Secretaria Municipal de Cultura**

**Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de

São Paulo

**Resolução no. 13/92**

**Regulamenta a área envoltória** do ***SINO*** localizado na Igreja de São Geraldo e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP), por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reunião

extraordinária de 13.07.1992, noso termos da Lei no 10.032, de 27 de dezembro de 1985, com as

alterações introduzidas pela Lei n 10.236, de 16 de dezembro de 1986, e

Considerando que o Sino da Independência localizado na Igreja de São Geraldo - bem tombado "ex-officio" pela Resolução CONPRESP no 05/91 - apresenta características singulares como bem móvel instalado em um edificio, cuja proteção não requer a delimitação de área

envoltória como apoio à sua preservação; e

Considerando a necessidade de racionalizar as ações das diversas instâncias da

administração pública na aprovação de projetos e obras nessa área envoltória;

RESOLVE:

**Artigo 1o** - Fica dispensado de área envoltória de proteção o Sino da Independência,

localizado na Igreja de São Geraldo, situada no Largo Padre Péricles (CADLOG 16116/0), Bairro de Perdizes.

**Artigo 2o** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.